



Ofício SEPLAG Nº 191/2017
(RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 877/2017)

Tatuí, 07 de Julho de 2017.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do **ILMO. VEREADOR RONALDO MOTA**, quanto as seguintes questões formuladas:

- 1. Informações sobre a implantação da empresa NOMA DO BRASIL, em Tatuí, se estão sendo cumpridos os requisitos do artigo 8º da Lei Municipal Nº. 3.944 de 18 de maio de 2007 e que nos encaminhe cópias dos documentos protocolados junto à empresa e dos referidos processos.**

Como já é de conhecimento deste Nobre Edil, tendo em vista que o mesmo exerceu o cargo de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIDADANIA E BEM ESTAR SOCIAL sendo, portanto, responsável pelo desenvolvimento econômico no Município nos últimos anos, a empresa NOMA DO BRASIL é uma unidade industrial voltada à produção de implementos rodoviários.

A empresa assinou protocolo de intenções em 14 de dezembro de 2011, cujo projeto apresentado à época previa uma capacidade produtiva superior a 20 implementos rodoviários por dia, gerando na primeira fase de implantação 250 empregos diretos e 450 empregos diretos em sua plena operação, com a conclusão da segunda fase de implantação.

Cumprir informar ainda que, após a assinatura deste protocolo de intenções, foi expedido em 07 de março de 2012, DECRETO Nº 12.796 que dispôs sobre a concessão de benefícios fiscais a empresa, em conformidade com a LEI MUNICIPAL DE Nº. 3.944/2007, sendo a mesma incluída no PRÓ-TATUÍ – PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, devidamente aprovada pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, em sua 13ª reunião conforme ata.

Entretanto, em 19 de julho de 2013 a empresa NOMA DO BRASIL solicitou alteração das cláusulas 2º e 3º do referido Protocolo de Intenções, as quais foram encaminhadas para análise e deliberação da ADVOCACIA DO MUNICIPAL DE TATUÍ, que emitiu parecer favorável, sendo a questão aprovada pelo Conselho em 06 de fevereiro de 2015, culminando na assinatura de TERMO DE RATIFICAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES anterior, devidamente assinado em 26 de fevereiro do ano de 2015.

Diante do exposto, esta SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, que passou a ser responsável pelo desenvolvimento econômico do Município, já realizou no início desta Gestão reuniões com os órgãos públicos de fomento, bem como realiza mensalmente a análise dos relatórios apresentados pela empresa NOMA DO BRASIL, em fiel cumprimento ao programa PRÓ-TATUÍ, além de ter contato direto com os responsáveis técnicos e proprietários para acompanhamento deste projeto.

No tocante ao pedido de cópia dos documentos citados, informamos que os mesmos estão à disposição deste nobre Edital para consulta e eventual reprografia nesta secretaria, por se tratar de um grande volume composto por mais de 30 (trinta) volumes de processos administrativos e prestação de contas.

Sendo o que competia reportar neste momento, acolho a oportunidade para expressar meus votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JULIANA ROSSETTO LEONIL MANTOVANI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA